



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

INDICAÇÃO N.º 80/2025.

*Indica a implantação de linhas
de transporte coletivo gratuito
para os munícipes.*

Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberito Mattos Teixeira, para que junto às Secretarias Municipais competentes, viabilize a implantação de linhas de transporte coletivo público gratuito para as localidades de Fazenda do Campo, Vargem Grande, Quilombo, Quatro Encruzilhadas, Povoado de Bom Jardim e Monnerat e gratuidade para munícipes.

Justificativa:

Considerando a competência municipal estabelecida pela Constituição Federal em seu art. 30, inciso V, de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial e a competência que o Poder Executivo tem para conceder a prestação dos serviços públicos, negociar seus contratos e fiscalizar sua execução, indico que sejam implantadas linhas de transporte gratuito para a zona rural de todo o município de Duas Barras e também para o distrito de Monnerat.

É nítido que a inexistência desse serviço afeta diretamente toda a população bivarrense, portanto destaco a importância de oferecer um serviço de transporte público mais abrangente para atender às demandas específicas das comunidades locais, promovendo maior acessibilidade para os munícipes e garantindo o acesso a serviços como saúde, educação e cultura, permitindo que todos, independente da situação financeira, possam usufruir desses benefícios.

A gratuidade para o distrito de Monnerat e para todas as localidades da zona rural de Duas Barras traz inúmeras vantagens, facilitando a mobilidade urbana, gerando mais empregos e renda, além de aumentar a arrecadação tributária dando ao município mais vida, visto que a



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

economia que as famílias realizam com os custos de passagem pode ser transformada em consumo, gerando o aumento de impostos para o município

Essa medida visa trazer melhorias para a população contribuindo assim para um futuro mais justo e sustentável, evidenciando uma gestão organizada e transparente e impulsionando o desenvolvimento da nossa cidade.

Diante do exposto, submeto esta propositura à deliberação plenária, solicitando o apoio de meus pares para a aprovação da matéria, em atenção à população que ora postula este benefício.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 21 de maio de 2025.

Dannyel Fernandes Costa Tostes
- Presidente -

(doc assinado na via física)